



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA RAYDÁLIA C. L. BITTENGOURT
Aux. Legislativa

Folha n.º	21	de proc.	
n.º	187	de 19	90

05 90
/89

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
 A Comissão de Constituição e
 Justiça, *educação cultura*
esportes e de
exercícios físicos
 de 21/12/1989
 Presidente

Denomina Cel. JOSÉ GLADIADOR a via pública existente no PARQUE MORRO DOCE - Distrito de Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se CEL. JOSÉ GLADIADOR a Estrada conhecida por MORRO DOCE, no bairro do Parque Morro Doce, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão - por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1989

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
 23 DEZ 1989
 PRESIDENTE

Ushitaro Kamia
VEREADOR USHITARO KAMIA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
 13 DEZ 1989
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
 DT. 6
 Seção Técnica de Protocolo
 DEG. 02
 DATA 12/02/90 PÁG. 187 90
 DOCUMENTOS 01 FOLHAS 10

-6175178:
 100001
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 D.P.R. + PERUS

05/187



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA Aux. Legislativa

J U S T I F I C A T I V A

A nossa propositura está em consonância com os moradores da via pública que se pretende denominar de CEL. JOSÉ GLADIADOR, no Distrito de Perus. Como prova disso, estamos anexando o abaixo assinado de iniciativa dos mesmos moradores, pedindo tal denominação.

Coronel PM JOSÉ GLADIADOR, nascido a 07 de julho de 1908 em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Na Polícia Militar (antiga Força Pública), trabalhou em várias unidades de Policiamento e de administração, entre as quais: -Academia de Polícia Militar, Diretoria de Ensino, Policiamento de Trânsito, Policiamento de Rádio Patrulha, Ajudante de Ordens do Sr. Governador, Comandante do 6º Batalhão de Santos, Comandante do 4º Batalhão de Bauru e Comandante do Regimento de Cavalaria "9 de Julho", entre outros.

Em 1948, quando ainda era Capitão, adquiriu uma área de terras (sítio) na Estrada do Morro Doce, no quilômetro 24 de Via Anhanguera, lado direito de quem vem do Interior da Capital.

Desde então tornou-se, juntamente com sua esposa D. Gertrudes Ferraz de Sampaio Gladiador (D. Tudinha), benemérito do bairro.

Durante toda sua vida realizou no bairro as festas de Natal, levando para lá, muitas vezes, componentes da Banda de Músicas da então Força Pública, bem como demonstrações da escola de vôlei do Regimento de Cavalaria, pagando sempre do seu bolso, as despesas decorrentes.

Nessas ocasiões, distribuía brinquedos, roupas, alimentos e guloseimas às crianças pobres do bairro.

Tornaram-se, também, bastante conhecidas, as festividades que promovia no dia de São Pedro, reunindo toda a população pobre da região em seu sítio, onde promovia um baile junto, distribuindo a todos, doces, bolos, petiscos, etc, congraçando, assim, aquela comunidade.

Fundou e manteve até sua morte, o Grêmio Desportivo Anhanguera, sociedade esportiva que proporcionava aos jovens do bairro, todos os fins de semana, recreação saudável na disputa de partidas de futebol entre aquele Grêmio e os seus congêneres da região.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

Folha n.º	03	de	proc
n.º	187	de	1992

A par de um longo e despretencioso trabalho de assistência social constante e ininterrupto, onde resolveu dezenas de casos, - desde as simples internações em estabelecimentos hospitalares, incluindo o transporte que fazia em seu veículo particular, até a regularização de situações de família perante a igreja e o registro civil, o CORONEL GLADIADOR sempre se fez merecedor do reconhecimento e da gratidão do povo do Morro Doce, tendo culminado sua grande obra com a aquisição de vários lotes de Terrenos onde construiu uma igreja e um salão paroquial, doando-os (terreno e construção), após a obra terminada, à Cúria Metropolitana de São Paulo, tudo feito às suas expensas, com apenas uma ou outra contribuição da comunidade.

A igreja e o salão ainda utilizados pela comunidade religiosa da região, mantidos pela sua viúva DONA TUDINHA, com assistência dos padres das Faculdades Anchieta e Colégio São Luiz.

À vista de tudo isto, solicita-se que a estrada existente no bairro e que é conhecida como Estrada do Morro Doce, passe a denominar-se, em homenagem ao benfeitor do bairro, falecido em 24 de Abril de 1981 - "AVENIDA CORONEL JOSÉ GLADIADOR".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 119/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 05/90.

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar "Cel. José Gladiador, a estrada conhecida por Morro Doce, no bairro do Parque Morro Doce, Distrito de Perus".

A matéria encontra amparo nos artigos 3º, "caput" e 24, inciso XV, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 01.03.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

PEDRO DALLARI - Relator

USHITARO KAMIA

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 368/90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 05/90.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Cel. José Gladiador a via pública existente no Parque Morro Doce, distrito de Perus.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de junho de 1.990.

Arnaldo Madeira - Presidente
Antonio Sampaio - Relator
Devanir Ribeiro
Jamil Achoa
Maria Cristina Tita Dias
Nelson Guerra Jr.
Francisco Whitaker
Albertino Nobre
Antonio Carlos Caruso